



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1559 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, para o orçamento Municipal, Exercício 2007, no valor de R\$ 677.844,41 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no orçamento da seguinte maneira:

02.04.02 – CENTROS DE SAÚDE			
198	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.04.03 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
204	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.02.01 GABINETE DOPREFEITO			
70	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
437	449051	Obras e instalações	180.844,41

02.08.01- DEPARTAMENTO DE CULTURA			
452	449051	Obras e instalações	411.000,00
02.04.02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
217	449051	Obras e instalações	62.000,00

Art. 2º - Art. 3º - O recurso para atender as despesas do artigo anterior, terá anulação parcial dos recursos do art. 3º da Lei n. 1.548 de 30 de dezembro de 2006 da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente municipal:

Órgão: Poder executivo

Unidade: A definir conforme veto da Câmara

99 a definir

99.999 a definir

99.999.999 A definir conforme veto da Câmara

99.999.999.4.059 Veto da Câmara Conforme Art. 166, § 8º da constituição Federal.

99.999.999.4.059 – 9090.00.00 000 466 – a definir.....R\$ 677.844,41

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2007.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 01 de março de 2007.



 Silvio Ribeiro de Lima
 Prefeito Municipal.